



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2026, de 13 de abril de 2026.

Altera o artigo 2º Lei Municipal nº 1.256/2024.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.256/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para atender os objetivos do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, à entidade, o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, em 13 de abril de 2026.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

É por meio do presente que desejamos justificar o protocolo do Projeto de Lei Municipal nº 018/2026, onde estará sendo proposta a alteração do artigo Art. 2º da Lei 1.256/2024. Lei esta que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde (AHCROS de Constantina/RS).

Sendo que a alteração do Artigo 2º, autoriza majorar o valor do repasse mensal, em R\$ 2.809,00 (dois mil oitocentos e nove reais), com o referido acréscimo financeiro, a Associação Hospitalar irá disponibilizar novos serviços aos munícipes de Novo Xingu-RS, tais como a disponibilização de atendimentos oftalmológicos para crianças da rede municipal de ensino do município.

Assim, diante da clara necessidade, pedimos aos Vereadores e Vereadoras que aprovelem o presente, na forma como está sendo enviado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 13 de abril de 2026.



GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal